



Conselho Federal de Educação Física

ANEXO I

PROPOSTA – DETALHE

Descrição

CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

Descrição: Contratação de empresa para impressão da Revista Educação Física para o Conselho Federal de Educação Física – CONFEF.

1. Especificação:

- 40 (quarenta) páginas, mais as capas;
- Formato: 20,5 x 27,5 cm (fechado) / 41 X 27,5 cm (aberto);
- Papel: Capa Couchê brilho 150g (cento e cinquenta gramas) / Miolo Couchê brilho 90g (noventa gramas);
- Impressão: 4/4;
- Acabamento: Capa verniz UV e Grampo;
- Shrink individual por revista;
- Etiquetagem, triagem e manuseio de encarte do material de acordo com as exigências dos Correios e em conformidade com o Plano de Reparte informado pelo CONFEF para envio na forma de ENTREGA DIRETA;
- Forma e local de entrega: Entregar à ECT, no CTCE Vila Maria, situado a Av. Morvam Dias de Figueiredo 5845 - Parque Novo Mundo - São Paulo, no horário das 09hs às 11h30min, os exemplares devidamente envelopados, e de acordo com Plano de Reparte apresentado pelo CONFEF.

2. Serão impressos durante todo o período do contrato aproximadamente 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) exemplares.

2.1. Concernente à quantidade de exemplares deverá ser observado o disposto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe:

"o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, [...]".

3. Os encartes na revista só ocorrerão mediante solicitação do CONFEF.

4. A entrega será feita trimestralmente, em até 04 (quatro) edições, sendo a primeira em setembro do corrente, mediante solicitação do Departamento Administrativo do CONFEF.

4.1. A quantidade de exemplares a ser impresso será informada pelo CONFEF, expressamente, no momento da solicitação de cada impressão, ou seja, em relação a cada edição da Revista Educação Física.

5. A Licitante encaminhará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento, por meio digital, pelo CONFEF, do material a ser impresso, a prova de cor e prova heliográfica para aprovação.

6. A impressão do material será feita em até 05 (cinco) dias úteis após revisão e aprovação definitiva da prova de cor e prova heliográfica, pelo CONFEF.



7. As informações sobre as medidas dos unitizadores, de responsabilidade da Licitante, a serem utilizados no processo de preparação da revista para envio aos Correios, deverão ser encaminhadas ao CONFEF em até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação definitiva da prova de cor e prova heliográfica, pelo CONFEF.

7.1. As informações a serem enviadas referem-se à largura, altura, comprimento e peso dos unitizadores cheios e vazios, observando as especificações das características mínimas e máximas que serão informadas pelos Correios.

7.2. Também será necessário informar no mesmo prazo supramencionado largura, altura, espessura e peso das revistas já manuseadas (com eventuais encartes e Shirink).

8. O CONFEF deverá enviar o plano de reparte e rótulos de unitizadores, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento das informações contidas nos itens 7; 7.1 e 7.2 excetuando as ocasiões que as dimensões dos unitizadores forem alteradas pela Licitante.

9. A entrega do material, após finalizado o processo de preparação da revista para envio aos Correios (unitizado, rotulado, triado e manuseado), será feita em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do plano de reparte e rótulos de unitizadores, por parte da Licitante.

9.1. A Licitante deverá informar ainda, ao CONFEF, a previsão do prazo de entrega das revistas aos Correios respeitando o prazo máximo constante no item 9.

10. Estão incluídos no valor da proposta todos os impostos, fretes para o local de entrega do material, bem como todos os custos necessários para o fiel desempenho do serviço contratado, durante todo o período contratual.

11. O material a ser produzido deverá estar em condições de qualidade e utilização compatíveis com as expectativas e determinações do CONFEF, sob pena de ser devolvido caso estas condições prejudiquem a distribuição da Revista objeto desta licitação e a imagem do CONFEF.

12. A Licitante deverá entregar o material ora licitado em quantidade não inferior ao pedido realizado, a fim de que o CONFEF possa garantir o compromisso com seus registrados.

13. O CONFEF terá o direito de acompanhar a impressão de cada edição da Revista, a fim de garantir a qualidade e exatidão das provas digitais e de prelo.

13.1. Para fins de atendimento ao item 12, a Licitante deverá informar ao CONFEF a data de início e final da impressão do material ora licitado.